

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

PROTIC - UFR

Descrição sucinta do objeto

Contratação de link dedicado de internet, formando uma redundância, para atendimentos de todas as atividades da Universidade Federal de Rondonópolis, nos casos de inoperância da RNP.

Justificativa da prioridade

Integridade de todos os processos que a UFR oferta a sua comunidade acadêmica, principalmente nas atividades de seleção de ingresso a graduação do ano de 2025, que será realizado integralmente pela UFR.

Data da
conclusão da
contratação

17/01/2025 01:
00

UASG Editado por

PAULO
156677 GONCALVES
DE ARAUJO

2. Justificativa de Necessidade

Essa contratação permitirá que a universidade disponha de redundância no sinal de internet, garantindo a continuidade do fornecimento mesmo em casos de inoperância do sinal da RNP. Dessa forma, a instituição poderá manter ininterruptas todas as suas atividades administrativas e acadêmicas, abrangendo ensino, pesquisa, extensão e inovação /empreendedorismo. Essa contratação, tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades de servidores(as), alunos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as), mesmo em situações de inoperância do sinal da Rede Nacional de Pesquisa (RNP). Além disso, busca-se garantir o acesso estável e simultâneo aos sistemas de tecnologia da informação utilizados pela comunidade externa, como os sistemas de protocolo, seleção de ingresso à graduação, concursos e transmissões de reuniões dos Conselhos Superiores, colegiados e eventos realizados na UFR. Ademais, no início do exercício de 2025, surgiu uma necessidade classificada como 'Alta' para assegurar essa garantia, especialmente no que diz respeito à integridade do processo de ingresso à graduação do ano de 2025, que será realizado integralmente pela Universidade Federal de Rondonópolis

O objeto da contratação, trata-se de um link dedicado de internet com no mínimo 1 Gbps para download e upload.

- O link deve ser simétrico, com taxa máxima de transmissão (upload) igual à taxa máxima de recepção (download). no mínimo 8 (oito) endereços IP fixos válidos na Internet através de bloco IPv4 /29.
- A conexão deve ser feita diretamente ao PoP (Ponto de Presença) do backbone do provedor na Internet, sem o uso de redes intermediárias. A largura de banda mínima garantida deve ser de 1 Gbps.
- A mesma empresa que fornece o link principal (RNP) para a CONTRATANTE não pode ser a empresa vencedora da licitação, visando garantir a redundância na conexão. Este critério será exigido na fase de habilitação técnica, por meio de documentação que comprovem a topologia do backbone.
- A capacidade de tráfego dos links deve ser ilimitada, sem limitação de pacotes mensais ou redução de velocidade.
- Os endereços IP devem ser configurados diretamente no equipamento da CONTRATANTE e não podem ser submetidos a qualquer forma de tradução de endereço (NAT / CGNAT) ou redirecionamento de portas (Port Forwarding) pela CONTRATADA para o equipamento da CONTRATANTE.
- Caso os endereços IP fornecidos pela CONTRATADA estiverem relacionados em blacklists como suspeitos de origem de spam ou algo similar (sites maliciosos), ela deverá fornecer outro bloco em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

O equipamento deverá suportar protocolo de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) v1, v2 e v3, de modo a ser acessível pelos sistemas monitoramento da Diretoria de Infraestrutura da UFR.

- A contratada deverá possuir mecanismos que permitam bloquear ataques DDoS (Distributed Denial of Service) aos endereços IP disponibilizados para a UFR, mediante monitoramento, detecção e mitigação.
- A solução deve possuir a capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, gerada durante a filtragem de ataques, e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS		1,00	62.725,59	62.725,59

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de apoio administrativo da contratação no PCA/2025

PAULO GONCALVES DE ARAUJO

Equipe de apoio

Despacho: Autoridade competente da área de TIC pela contratação no PCA/2025

HEINSTEN FREDERICH LEAL DOS SANTOS

Autoridade competente

Despacho: Equipe de apoio técnico da contratação no PCA/2025

ROBERTO SANTANA FERREIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de apoio como requisitante da contratação no PCA/2025

RICARDO SOUSA GUIMARAES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme processo SEI de nº 23853.000100/2025-67	PAULO GONCALVES DE ARAUJO	07/01/2025 15:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.